

EDITAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº. 05/2021
CONVÊNIO Nº 907968/2020

A Vila São José Bento Cottolengo, entidade privada sem fins lucrativos da área da saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.420.371/0001-22, situada na Avenida Coronel Gabriel Alves de Carvalho, 163, Bairro Santuário, Trindade - Goiás torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, no âmbito do Convênio nº. 886341/2019, celebrado com o Ministério da Saúde, equipamento médico-hospitalar.

Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo aos dispositivos do Decreto Presidencial nº. 6.170/2007 e Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016.

1. OBJETIVO

Aquisição de equipamento para o Hospital Especializado/ Hospital Geral da Vila São Cottolengo, referência na Atenção à Saúde Auditiva, Física e Reabilitação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa cumprir o objeto do Convênio nº. 907968/2020, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Vila São José Bento Cottolengo.

3. DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome ou razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e e-mail. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta 180 (cento e oitenta) dias.

3.2 A proposta deverá ser enviada por e-mail até o dia **14 de junho de 2021** para endereço eletrônico licitacao@cottolengo.org.br.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Os fornecedores PODERÃO participar desta cotação sob duas formas:

4.2.1. Apresentar Certificado de Registro Cadastral - CRC do Sistema de Cadastramento Unificado do Governo Federal - SICAF, atualizado, devendo conter no mínimo registros de credenciamento, habilitação jurídica e regularidade fiscal federal e estadual / municipal.

4.2.2. Empresas sem registro no SICAF deverão apresentar cópia dos documentos relacionados a seguir:

I - Documentos de Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cédula de identidade do dirigente da Empresa.

II - Documentos que comprovem Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal - SRF / Procuradoria-



- Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- c) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública do Estado e Município da sede da empresa;
 - d) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
 - f) Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

4.3 O CRC ou documentos relacionados no item anterior devem ser encaminhados via e-mail junto com a proposta comercial.

4.4 No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora da cotação deve apresentar cópias dos documentos de Habilitação Jurídica e caso haja certidões negativas de débito vencidas, deverá atualizá-las.

4.5 No ato da emissão do documento nota fiscal, a empresa vencedora da cotação deve apresentar certidões negativas validas.

4.6. Aceitar manter a validade dos valores das propostas ofertadas por 180 (cento e oitenta) dias.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS;

Item	Nome do Item	Quantidade
01	Tonômetro	01

Especificação Técnica:

Tonômetro de aplanção fixo com acoplador para lâmpada de fenda e calibrador, medição através de prisma, ajuste de medição 0 a 80mmhg, precisão +/- 0,5 mmHg. Deve acompanhar 10 prismas e calibrador. Garantia 12 meses

Unidade Assistida (Local de Instalação)

Vila São José Bento Cottolengo – Hospital Geral/ Hospital Especializado – Atendimento Ambulatorial (Ações Básicas, Enfermagem, Consultórios e Int. Curta Duração) – Consultório Diferenciado (Oftalmo, Otorrino, etc.)

Item	Nome do Item	Quantidade
02	Tomógrafo de Coerência Óptica	01

Especificação Técnica:

Tomógrafo de coerência óptica, destinado a visualização em cortes das camadas histológicas da retina com domínio espectral 3D. Deve possuir laser de estado sólido com comprimento de onda aproximado entre 790 a 870 nm. Deve permitir escaneamento com as seguintes características: Resolução axial de 5 a 7 micrômetros; Resolução transversal de 12 a 20 micrômetros; Varredura axial com frequência mínima de 40.000 A-Scans/s ou superior; Ângulos de exploração de varredura linear entre 15° a 45°. Possuir software e interface para análise da retina sendo: Membrana interna limitante em 3D; Epitélio pigmentar retiniano em 3D; Disco óptico e da linha limite da borda em 3D e monitoramento de patologias. Deve dispor de software específico e interface para análise de glaucoma, software para análise do nervo óptico associado a banco de dados normativo, escala do foco de optometria: - 12 D (ou menor) a + 12 D (ou maior) (dioptrias). Ajuste fino de posicionamento xyz do scan, com as seguintes características mínimas: botão ou similar para ajuste do eixo y (alto/baixo), botão ou similar para ajuste do eixo x (esquerda/direita), botão ou similar para ajuste do eixo z (aproximar/afastar). Deve possuir apoio de queixo/testa do paciente motorizados com ajustes de altura/posicionamento, mira de fixação interna e externa, ajuste com diodo

emissor de luz e ajuste de foco disponível. Dispor de microcomputador com as seguintes características mínimas: processador de alta performance, sistema operacional no mínimo Windows XP SP2 em português, 2 GB DDR Memória RAM min, disco rígido no mínimo de 500 GB ou superior, leitor/gravador de DVD, porta USB, porta de rede Ethernet 10/100 MB, placa gráfica com pelo menos 512 MB de RAM, monitor LCD colorido integrado de no mínimo 15 polegadas. Acompanhar impressora jato de tinta ou laser colorida, mesa com controle de elevação automática. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade. Garantia 12 meses

Unidade Assistida (Local de Instalação)

Vila São José Bento Cottolengo – Hospital Geral/ Hospital Especializado – Atendimento Ambulatorial (Ações Básicas, Enfermagem, Consultórios e Int. Curta Duração) – Consultório Diferenciado (Oftalmo, Otorrino, etc.)

Item	Nome do Item	Quantidade
03	Refrator de Greens	01

Especificação Técnica:

Equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: Faixa de poder esférico: 16,75D a -19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); Faixa de poder cilíndrico: 0 a -6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares - 2,00D estiverem em uso); Escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°; Cilindro cruzado: +/- 0,25D, tipo reversa (sincronizado com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50D; Prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; Ajuste Interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente; Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; Campo de visão efetivo: 19mm; Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira e cílios. Garantia 12 meses

Unidade Assistida (Local de Instalação)

Vila São José Bento Cottolengo – Hospital Geral/ Hospital Especializado – Atendimento Ambulatorial (Ações Básicas, Enfermagem, Consultórios e Int. Curta Duração) – Consultório Diferenciado (Oftalmo, Otorrino, etc.)

Item	Nome do Item	Quantidade
04	Laser para Oftalmologia (YAG/Diodo)	01

Especificação Técnica:

Laser para oftalmologia do tipo ND:YAG com comprimento de onda de 1064 nm, controlado por microprocessador. Deve possuir modo Q-Switched básico, energia continuamente ajustável de 0,2 a 10 MJ, com compensação de Laser YAG Anterior e Posterior de 500 microns, tamanho do ponto de 8 micrômetros, modo BURST de 1, 2, 3 pulsos cada com largura do pulso de 4 nanossegundos, taxa de repetição de 2,5 Hz. Foco de compensação de YAG continuamente variável de anterior (-) 500 micrômetros a posterior (+) 500 micrômetros, comprimento focal de 107 mm, ângulo cônico de 16°, ampliação com 5 etapas: 6x, 10x, 16x, 25x, 40x, lâmpada de fenda do tipo microscópio Galileo, oculares: 12.5x, distância pupilar de 55-75 mm. Laser do feixe da mira de diodo 635 nm de feixe de luz duplo de intensidade continuamente variável até 200 microW. Deve acompanhar mesa elétrica. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Garantia 12 meses

Unidade Assistida (Local de Instalação)

Vila São José Bento Cottolengo – Hospital Geral/ Hospital Especializado – Centro Cirúrgico – Sala Pequena de Cirurgia (oftalmologia, endoscopia, otorrinol. Etc.)

Item	Nome do Item	Quantidade
05	Cadeira Oftalmológica	01

Especificação Técnica:

Encosto /tipo de: REGULÁVEL//COMANDO LATERAL OU PEDAL
Garantia 12 meses

Unidade Assistida (Local de Instalação)

Vila São José Bento Cottolengo – Hospital Geral/ Hospital Especializado – Atendimento Ambulatorial (Ações Básicas, Enfermagem, Consultórios e Int. Curta Duração) – Consultório Diferenciado (Oftalmo, Otorrino, etc.)

Item	Nome do Item	Quantidade
06	Coluna Oftalmológica	01

Especificação Técnica:

Gabinete e braço pantográfico, injetados em PU (Poliuretano) ou material superior. Braço pantográfico balanceado, com ajuste longitudinal. Foco de luz articulado, com controle de intensidade de luz. Fonte carregador para Oftalmo-Retino. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade. Garantia 12 meses

Unidade Assistida (Local de Instalação)

Vila São José Bento Cottolengo – Hospital Geral/ Hospital Especializado – Atendimento Ambulatorial (Ações Básicas, Enfermagem, Consultórios e Int. Curta Duração) – Consultório Diferenciado (Oftalmo, Otorrino, etc.)

5.1 Os equipamentos objetos desta cotação devem ser novos. Em hipótese alguma será aceito equipamentos usados ou reconicionados.

6. DA GARANTIA

6.1 O período de garantia total para os equipamentos incluindo reposição de peças, mão-de-obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviço de instalação, deve obedecer ao termo de referência publicado a contar da Aceite Técnico do equipamento.

6.2 Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais dos equipamentos, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou os equipamentos em si, se for o caso, sem ônus à instituição, mesmo após o “aceite” e/ou pagamento.

7. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

7.1 O fornecedor deve possuir equipe de assistência técnica ou representação técnica especializada para a prestação permanente de serviços de manutenção preferencialmente no Estado de Goiás, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

7.2 O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção do equipamento.



características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, aspectos e características que mais se adéquam a realidade da Vila São Cottolengo e manter o valor da oferta de preços por 150 (cento e cinquenta) dias, referências e requisitos similares.

11.3 Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que apresentar menor preço e técnica;

11.4 O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: www.cottolengo.org.br.

11.5 Após homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Contratada fará a entrega dos equipamentos em até 30 dias da assinatura do instrumento contratual no endereço da contratada.

13. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até quinze dias úteis após a homologação do processo em apreço.

13.2 Para aquisições inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será emitida Autorização de Fornecimento – AF.

14. VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do convênio nº. 907968/2020.

15. DO DOCUMENTO FISCAL

15.1 A contratada deverá fazer constar o número do convênio 907968/2020 nas notas fiscais emitidas.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento da empresa homologada como vencedora para a CPP 05/2021 acontecerá conforme institui o Art. 52. § 1º da Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, “Os recursos destinados à execução de contratos de repasse deverão ser:

I - Solicitados pela mandatária somente após a aceitação do processo licitatório; e

II - Liberados em conta corrente específica e mantidos bloqueados, somente sendo autorizado o pagamento, na forma ajustada, após verificação da regular execução do objeto pela mandatária,” conforme citação acima.

16.2 Mediante liberação do pagamento pelo Ministério da Saúde o pagamento será efetuado via SICONV/ OBTV por meio de crédito em conta corrente informada pelo contratado, preferencialmente do Banco do Brasil, mediante a apresentação da nota fiscal em até 10 (dez) dias úteis contados do Aceite Técnico.

16.2 O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado na Portaria de Designação da



Equipe Técnica da Cotação, atestando o recebimento, instalação e colocação dos equipamentos em plenas condições de uso.

16.3 A Instituição é certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência Social da área da Saúde – CEBAS – Saúde, publicado no DOU nº. 209 de 31/10/2011, folhas 87 e 88 (Declaração de Tempestividade comprovando que o pedido de renovação foi protocolado em tempo hábil e aguarda análise). Portanto, é imune à tributação, nos termos da alínea “c” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.

17.2 O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

17.3 A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

17.4 A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Trindade, 24 de maio de 2021.



Pe. Marco Aurélio Martins da Silva, CSsR
Diretor Presidente
Vila São José Bento Cottolengo